



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.483 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de “Rua Luiz Bezerra de Araújo” (Cabo Bezerra), a Rua Projetada de N.º 023, no Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 057/2019 de autoria do vereador Carlos Magno Correia Gomes e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Luiz Bezerra de Araújo” (Cabo Bezerra), a Rua Projetada de N.º 023, no Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 11 de fevereiro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito